



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 259/1991**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO CID GOMES, PARA O  
FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – É concedida licença ao Deputado Cid Gomes, para ausentar-se do País, em Missão Cultural, podendo ocorrer no período compreendido entre 20 de junho a 31 de julho do corrente ano, com base no art. 155, item I, e seu parágrafo único, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 de junho de 1991.

**JÚLIO RÊGO** – PRESIDENTE  
**JOSÉ ALBUQUERQUE** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**STÊNIO RIOS** – 2º SECRETÁRIO  
**JOSÉ MARIA** – 3º SECRETÁRIO

**OBS:** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 1991.